



EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO N° 1, DE 04 DE MAIO DE 2020.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Comissão de Seleção de Bolsistas constituída pela Instrução de Serviço n° 3, de 13 de novembro de 2019, e da Coordenação de Curso do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para concessão de bolsas de estudo em nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, do Instituto Integrado de Saúde - INISA/UFMS.

## 1. FINALIDADE

1.1. Abrir inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso como bolsista em nível de mestrado do PPGCMOV da UFMS.

## 2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso de mestrado, além da realização de atividades em quaisquer linhas de pesquisa do PPGCMOV.

2.2. Poderão obter a bolsa de Mestrado todos os discentes regularmente matriculados no PPGCMOV que atendam aos critérios dispostos no presente edital.

2.3. O processo para distribuição da bolsa ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGCMOV, em conformidade com o regulamento publicado na Resolução n° 12, de 23 de abril de 2020.

## 3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 0h00 de 05 de maio de 2020 às 23h59min de 08 de maio de 2020 por meio do endereço eletrônico [ppgcmov.inisa@ufms.br](mailto:ppgcmov.inisa@ufms.br) (assunto: Bolsa). As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

3.2 **No ato de inscrição**, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.1 Declaração de Candidatura a Bolsa de Mestrado (ANEXO 1);

3.2.2 Cópia da Carteira de Trabalho ou PIS/PASEP ou equivalente que comprove a inexistência de vínculo empregatício.

#### 4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Será oferecida 01 (uma) bolsa de mestrado ao candidato que atenda às condições previstas no item 7.4 do Edital Chamada FUNDECT Nº 17/2019 – Mestrado em Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico oferecido pela IES proponente;
- e) Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica);
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de Mato Grosso do Sul (MS) no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;
- j) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

#### 5. DAS EXIGÊNCIAS DO BOLSISTA

5.1 Elaborar Relatório Semestral de Atividades a ser submetido à aprovação da FUNDECT;

5.2 Dedicar-se integralmente às atividades do PPGCMOV;

5.3 Cumprir a disciplina de estágio em docência oferecida na grade curricular do PPGCMOV;

5.4 Ser aprovado nas disciplinas do PPGCMOV;

5.5 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa;

5.6 Cumprir todas as normas estabelecidas pelo Edital Chamada FUNDECT Nº 17/2019 – Mestrado em Mato Grosso do Sul e Regulamento de Bolsas do PPGCMOV. O não cumprimento das normas pode acarretar em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias e Resoluções vigentes.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados/as no PPGCMOV, provenientes das turmas ingressantes em 2019 e 2020.

6.2 O processo para distribuição das bolsas ocorrerá em etapa única, considerando-se a nota final obtida no Processo Seletivo para ingresso no PPGCMOV.

§ 1º. A classificação final dos discentes será realizada considerando-se a ordem decrescente das notas finais calculadas.

§ 2º. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem de prioridade a seguir: 1) Melhor pontuação obtida na análise do currículo do respectivo edital; 2) Discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica com bolsa; 3) Discentes que comprovaram participação em programa de iniciação científica sem bolsa; 4) Monitoria em disciplina de graduação ou bolsista de extensão; 5) Discente com maior idade.

## 7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado até às 23h59min do dia 12 de maio de 2020 na página eletrônica do PPGCMOV (<http://ppgcmov.ufms.br>).

7.2 O candidato contemplado deverá providenciar a entrega de todos os documentos exigidos pelo presente edital (item 8), os quais serão solicitados para assinatura do termo de outorga. A documentação incompleta entregue pelo candidato implicará em sua eliminação.

## 8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

8.1 A relação de documentos necessários para assinatura do termo de outorga estão descritos no item 12.2 do Edital Chamada FUNDECT Nº 17/2019 – Mestrado em Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o mestrando seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do mestrando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do mestrando;
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do mestrando;
- h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em

nome do bolsista, entregar documentos comprobatório de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05);

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: [portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral](http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral));

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br), Certidão de Distribuição: [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), Ação Criminal em Trâmite: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), Ação Cível em Trâmite: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br).

m) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhista.

8.2. A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da FUNDECT implicará na convocação de outro mestrando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

## 9. RENOVAÇÃO DA BOLSA

9.1 As bolsas são concedidas pelo prazo de 12 meses. Casos de renovação ou cancelamento imediato serão discutidos na Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGCMOV, em conformidade com o regulamento publicado na Resolução Nº. 12 de 23 de abril de 2020.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará a eliminação do candidato à bolsa de mestrado.

10.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste edital.

10.3 A Comissão de Bolsas é responsável pela condução de todos os processos envolvendo a distribuição e monitoramento de bolsas.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR,  
COORDENADOR DE CURSO.

## ANEXO I

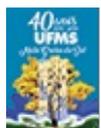
### DECLARAÇÃO DE CANDIDATURA A BOLSA DE MESTRADO

Eu,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade \_\_\_\_\_, declaro: I) não possuir vínculo empregatício, exceto nas condições estabelecidas pela agência de fomento; II) deixar de ser beneficiário de bolsa de mestrado de outra agência de fomento, se for o caso; III) ser residente no estado de Mato Grosso do Sul, estando em conformidade com os critérios estabelecidos para candidatura e obtenção de bolsa no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento, do Instituto Integrado de Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/05/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1933146** e o código CRC **1B62610A**.

#### COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.013204/2020-08

SEI nº 1933146